



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 005 de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal Turismo e da outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta apresentada objetiva a criação do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo, que visa implementar a política municipal de turismo.

O projeto encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, tratando-se de assunto de interesse local.

Quanto ao aspecto financeiro, embora possa gerar gastos ao Município, as despesas devem por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e o Município deverá respeitar os limites constitucionais e legais com despesas na aplicação da lei, sendo o orçamento do Fundo Municipal de Turismo integrante do orçamento do Município.

Assim, considerando que se trata de projeto de iniciativa privativa do prefeito municipal, não vejo impedimentos para a aprovação do projeto.

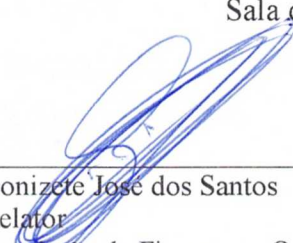
III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 005 de 13 de fevereiro de 2025 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.



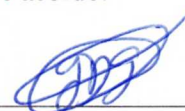
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Sala de sessões da Câmara Municipal – 06 de março de 2025.

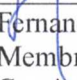


Donizete José dos Santos
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.



Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento